



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 178/89 DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

=====

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 177/89, QUE
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - Dica denominado FRANCISCO CURCIO, a
Rua: situada no Bairro Niterói neste município, que tem seu ini
cio na Rua: Capitão Alves Pedra e seu término na propriedade da
Fundação São João Batista(CONFRONTIME);

Art. 2º - Os demais artigos da lei supra conti
nuam com a mesma redação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário;

Atílio Vivacqua (ES), 11 de outubro de 1989


JOSE LUIZ TORRES LOPES

PRÉFETO MUNICIPAL